



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

INDICAÇÃO Nº 06/2017

LUCIMAR BARBOSA DA SILVA, Vereadora da Câmara Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

INDICO nos termos regimentais ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude (buscando parcerias) a viabilidade para a **CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**.

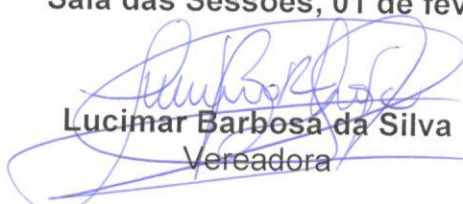
JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 144, parágrafo 8º possibilita aos municípios a criação de Guardas Municipais, sendo estas regulamentadas por legislação;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Nacional de Segurança Pública, estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos geradores de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e criminalidade;

CONSIDERANDO o contínuo crescimento do município se faz necessário a volta da guarda municipal para melhorar a segurança dos nossos municípios.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2017.


Lucimar Barbosa da Silva
Vereadora